



DECRETO N° 021/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.167/2015 - Art. 7, § 1º, inciso III, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/3/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

13001 - Secretaria de Saúde

1030200542.183 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO EM RECIFE AOS PACIENTES DO TFD

33903999 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA 14.000,00

13002 - Fundo Municipal de Saúde

1030200461.022 - CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES DE SAÚDE

44905100 - 18 - OBRAS E INSTALAÇÕES 99.000,00

TOTAL GERAL >>>

113.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

13001 - Secretaria de Saúde

1012200452.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

33903099 - 18 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 14.000,00

13002 - Fundo Municipal de Saúde

1030200532.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMAM

33903950 - 09 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E 99.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

113.000,00



Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 06 de junho de 2016


Eugênio Marcelo Pereira Lins

